

## MUNICÍPIO DE AROUCA

### Câmara Municipal

- **PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 9/2025/SRH**
- **POSTOS DE TRABALHO: 2 / CARREIRA / CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
- **MODALIDADE DE CONTRATO: CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO**

#### ATA n.º 4B

#### (LISTA DE RESULTADOS - MÉTODO DE SELEÇÃO INTERCALAR: Avaliação Curricular)

1. Aos 16 dias do mês de março de 2026, no edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho de 10/09/2025, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Membros presentes:

Presidente: Mário Fernando Silva Reis, chefe de unidade.

Vogais efetivos: Ana Sofia Azevedo Teixeira, técnica superior e Sara Filipa Ferreira Vasconcelos, assistente técnica.

2. A presente reunião teve como objetivo a elaboração da lista dos resultados obtidos no método de seleção intercalar “Avaliação Curricular”, nos termos do artigo 22.º, n.º 1 da referida Portaria.

2.1. A candidata Joana Bravo Martins através de requerimento datado de 06/02/2026 veio expor que na sua candidatura optou pelo método de seleção “Avaliação curricular”, tendo o júri, por lapso, convocado a candidata erradamente para o método de seleção “Prova de conhecimentos”. Posto isto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o júri deliberou reconhecer o direito da mesma à aplicação do método de seleção “Avaliação curricular”.

### 3. Aplicação dos critérios

#### 3.1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, incluindo a avaliação das funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho.

Na avaliação curricular são considerados, quando **comprovados documentalmente**, os seguintes elementos:

- Habilitação académica ou nível de qualificação (HA)
- Formação profissional (FP)
- Experiência profissional (EP)
- Avaliação do Desempenho (AD)

#### **HA - Habilitação académica ou nível de qualificação**

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, será avaliada de acordo com a seguinte tabela:

Superior à escolaridade mínima obrigatória	20 valores
Escolaridade mínima obrigatória	18 valores

A escolaridade obrigatória é considerada de acordo com a exigida em função do ano do nascimento.

#### **FP - Formação profissional**

Na formação profissional considerar-se-ão as ações de formação nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

No âmbito deste elemento só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente e com conteúdo programático relevante para o exercício das funções correspondentes ao lugar em concurso sendo a classificação atribuída de acordo com a sua duração global, tendo a conta a grelha seguinte:

Mais de 20 dias	20 valores
De 16 a 20 dias	18 valores
De 11 a 15 dias	16 valores
De 6 a 10 dias	14 valores
De 1 a 5 dias	12 valores
Sem formação	10 valores

Em que 1 dia corresponde a 7 horas e cada semana 35 horas.

A formação expressa noutra unidade de tempo será convertida em dias nos seguintes termos:

- A cada mês completo de formação corresponderá 20 dias;
- A cada período de 7 horas de formação corresponderá a 1 dia.

#### **EP - Experiência profissional**

A experiência profissional será aferida tendo em consideração os documentos certificativos dessa experiência, emitidos pelos respectivos serviços de origem correspondentes às tarefas desenvolvidas, com incidência sobre as que foram desempenhadas na categoria e no cumprimento ou da atribuição, competência ou atividade para a qual está aberto o procedimento, e será pontuada de acordo com as seguintes regras:

Mais de 40 meses	20 valores
De 31 a 40 meses	18 valores
De 21 a 30 meses	16 valores
De 11 a 20 meses	14 valores
De 1 a 10 meses	12 valores
Sem experiência	10 valores

A experiência expressa noutra unidade de tempo será convertida em meses nos seguintes termos:

- A cada período de 12 meses de serviço efetivo corresponderá 1 ano;
- A cada período de 30 dias corresponderá um mês;
- A cada período de 7 horas de serviço efetivo corresponderá 1 dia.

Qualquer documento comprovativo de **formação ou de experiência profissional** que não permita inequivocamente identificar o número de horas ou dias não será considerado para efeitos de avaliação.

#### **AD - A avaliação do desempenho**

Será avaliado o nível de desempenho alcançado no exercício das funções na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa, considerando-se para o efeito a melhor menção qualitativa obtida nos últimos três períodos de avaliação, quando alcançada no desempenho daquelas funções e atividades.

A respetiva menção qualitativa será classificada de acordo com a seguinte tabela:

- Excelente	20 valores
- Relevante	15 valores
- Adequado	10 valores
- Inadequado	0 valores

Ou, consoante o caso:

- Excelente	20 valores
- Muito Bom	17 valores

- Bom 14 valores
- Regular 10 valores
- Inadequado 0 valores

Aos candidatos que, comprovadamente, não tenham sido objeto de avaliação por razões alheias à sua vontade é atribuída a classificação correspondente à menção de Adequado/Regular.

A classificação final da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos que a integram, ou seja:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

4

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação académica ou nível de qualificação

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação do Desempenho

#### 4. Lista dos resultados

Tendo em consideração os fatores e parâmetros definidos naquela ata, e tendo em conta análise do currículo profissional dos candidatos, o júri deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, atribuir aos candidatos a seguinte classificação:

#### LISTA DOS RESULTADOS

Nome Completo	HAB	FP	EP	AD	AC
Ana Paula Valente Ribeiro Paiva	20	20	20	17	19,25
Diana Cristina Soares Moreira	20	20	14	10	16,00
Elisabete Ferreira de Sousa	18	18	18	10	16,00
Joana Bravo Martins	20	20	20	10	17,50

Paula Maria Silva Pereira Teixeira	18	10	12	10	12,50
Rosália do Céu Barbosa de Sousa	20	20	12	10	15,50
Teresa Paula Almeida Gomes	20	12	12	10	13,50

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção, sendo apenas convocados para realização do método seguinte os candidatos aprovados, nos termos dos artigos 21º, nº 4a, e 22º da Portaria.

#### **5. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,

---

---

---